



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 373/17

Contrato/Aditivo nº 267/2021

Processo Administrativo nº. 35.654/2021 - Anexado ao de nº 35.826/2017 – Pregão 366/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de novembro de 2017, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **08/11/2021 a 07/11/2022**, mantendo o valor mensal em **R\$ 3.029,65 (Três mil, vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** sem aplicação de reajustes.

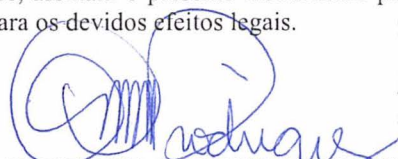
CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a CONTRATADA prorrogará a garantia contratual prestada no valor de R\$ 1.817,79 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

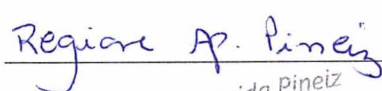
05 NOV 2021


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

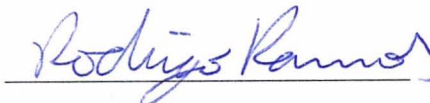
INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM
POLÍTICAS SOCIAIS: 02257969000178
ACT-Safeweb 19/10/2021 12:59:03 -03:00

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3